

## **Resolução CEAS/MG N.º 739 /2021**

Dispõe sobre a Regulamentação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de 2021.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 12.262/96, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS - e dá outras providências, e

Considerando a Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015, do CNAS, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução Conjunta SEDESE/CEAS nº 01/2021, que “Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CEAS n.º 723/ 2021, que “Dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021”;

Considerando a Resolução CEAS n.º 727/2021, que “Dispõe sobre a regulamentação das Conferências Regionais de Assistência Social de Minas Gerais para o ano de 2021, a serem realizadas em formato virtual”;

Considerando a Resolução CEAS n.º 730/2021, que “Dispõe sobre as orientações complementares para realização das conferências municipais de assistência social no ano de 2021”; e

Considerando a Resolução CEAS n.º 733/2021, que “Altera o Anexo I de que trata o parágrafo único do art. 2º da Resolução CEAS nº 727 de 16 de abril de 2021”;

Considerando o Informe CNAS nº 01/2021 - Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2021;

Considerando o Informe CNAS nº 02/2021 - Recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;

Considerando o Informe CNAS nº 03/2021 - Distribuição dos Delegados da esfera municipal, estadual e do Distrito Federal;

Considerando o Informe CNAS nº 04/2021 - Distribuição dos Delegados da esfera municipal, estadual e do Distrito Federal; e

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

## **RESOLVE:**

### *CAPÍTULO I*

#### DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

**Art.1º** A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, convocada pela Resolução Conjunta da Secretaria de Estado Desenvolvimento Social – SEDESE e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS n.º 01/2021, de 19 de fevereiro de 2021, ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2021, em formato virtual.

Parágrafo único. O painel de abertura, a palestra magna e a plenária final terão transmissão ao vivo em endereço eletrônico a ser disponibilizado na página do CEAS.

**Art.2º** A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social constitui-se em instância máxima de mobilização, participação social e deliberação da política estadual de assistência social e tem a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. São objetivos da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social:

I– analisar, debater e deliberar sobre as propostas aprovadas nas Conferências Municipais para o Estado e para a União, observando os 5 Eixos que orientam as discussões sobre o tema das Conferências de Assistência Social em 2021;

II – propor e aprovar 15 deliberações para o Estado e 10 propostas para a União;

III – referendar as 22 deliberações das Conferências Regionais de Assistência Social de 2021 para o Estado;

IV – eleger os delegados para representar o Estado de Minas Gerais na 12<sup>a</sup> Conferência Nacional de Assistência Social, conforme Informe CNAS nº 3/2021;

V – eleger os representantes que irão compor o CEAS para a gestão 2021 a 2023.

**Art.3º** O tema da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social é “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Parágrafo único. A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social tem como lema: “Minas Gerais unida em defesa do SUAS”

**Art. 4º** São participantes da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social:

I – 700 (setecentos) delegados (as) com direito a voz e voto, em conformidade com o artigo 15 da Resolução CEAS nº727/2021;

II - 100 participantes e/ou convidados com direito à voz, dentre os quais:

- a) convidados (conferencistas, relatores, expositores de mesas temáticas e mundo oficial) ;
- b) equipe de apoio técnico-operacional;
- c) observadores.

Parágrafo único. Todos os participantes serão devidamente credenciados.

**Art.5º** O comunicado de ausência dos (as) delegados (as) titulares eleitos (as) para participarem da Conferência Estadual deverá ser encaminhado ao CEAS pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou pelo próprio delegado, até 72 horas antes da realização da 14ª Conferência, possibilitando a convocação de suplente.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora se encarregará dos casos não abrangidos pelo caput deste artigo.

**Art. 6º** A Programação da Conferência Estadual se dará conforme cronograma constante da tabela abaixo:

25/10/2021	
Horário (horas)	Atividades
12h	Credenciamento
13h30 às 14h	Instalação da conferência e Mesa de abertura
14h às 14h40	Votação regimento interno

14h40 às 15h20	Painel - ato de conferir (retorno das deliberações da conferência anterior)
15h20 às 16h	Palestra Magna: Análise de conjuntura e o tema central: Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social
16h às 17h30	Debate
17h30 às 18h	Apresentação do processo de escolha da sociedade civil para o CEAS
18h	Encerramento
<b>26/10/2021</b>	
09h às 12 h	<b>Plenárias Temáticas Simultâneas sobre os eixos:</b>
	EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
	EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
	EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
	EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
	EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
12h às 14h	Almoço
14h às 17h	<b>Continuação das Plenárias Temáticas Simultâneas sobre os eixos</b>
17h às 18h	Apuração dos votos do processo de escolha da sociedade civil para o CEAS
<b>27/10/2021</b>	
09h às 10h	Apresentação dos conselheiros estaduais eleitos
10h às 12h	Processo de eleição para Conferência Nacional
12h às 13h	Almoço
13h às 15h	Apresentação dos delegados eleitos para a Conferência Nacional
15h às 16h	Apresentação e deliberação das propostas oriundas dos grupos
16h às 17h	Apresentação e referendo das moções
18h	Encerramento

Parágrafo **único**: A Comissão Organizadora poderá adequar a Programação conforme a necessidade durante a realização da Conferência Estadual.

## *CAPÍTULO II*

### DO CREDENCIAMENTO

**Art.7º** O credenciamento dos(as) participantes da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social será efetuado no ato do ingresso na plataforma virtual em link disponibilizado no site do CEAS, a partir de login e senha encaminhados para os participantes.

§ 1º O credenciamento por meio do login e senha é o instrumento que dá o direito ao voto na Conferência e não poderá ser utilizado por outra pessoa que não seu titular.

§ 2º Uma vez credenciado o titular, através de login e senha, fica inviabilizado o credenciamento do delegado suplente.

§ 3º Na ausência do credenciamento do titular, será credenciado o delegado suplente, que passará a ter a função de titularidade na Conferência.

§ 4º A perda de senha e dados informados de forma incorreta serão direcionados para suporte técnico junto a Comissão Organizadora.

**Art.8º** A identificação completa do participante é definidora do segmento para todos os fins, inclusive para os processos de eleição para composição do CEAS.

## *CAPÍTULO III*

### DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS DELEGADOS (AS) À 12ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 9º.** A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social deverá eleger dentre seus participantes os (as) delegados (as) para a 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, conforme determinação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS contida no Informe CNAS nº 3/2021, que trata da Distribuição dos Delegados da esfera municipal, estadual e do Distrito Federal, e organizada conforme Regimento Interno.

## *CAPÍTULO IV*

### DA PLENÁRIA FINAL

**Art.10.** As regras de realização da Plenária Final comporão o Regimento Interno da Conferência Estadual, que será objeto de deliberação pela Plenária.

**Art.11.** No relatório final da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, constarão todas as propostas aprovadas nas Plenárias Temáticas.

*CAPÍTULO V*  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

**Art.13.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2021.

*Patrícia Carvalho Gomes*

**PATRÍCIA CARVALHO GOMES**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG